



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Empresa para aquisição de bens e serviços para retifica do motor do veículo: **Ônibus escolar Placa MKD3051 VW/ 15.190 EOD E. HD ORE ano 2011/2012** de uso da Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Brunópolis com fornecimento de peças e mão de obra.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

O ônibus faz o transporte escolar, necessitando assim, estar em boas condições de uso, pois o Transporte Escolar, de maneira geral, permite que crianças e adolescentes tenham acesso à educação de qualidade, independentemente de onde residam, e com respeito às características do local em que estão inseridos, pois é um direito básico de todo cidadão, garantido pela Constituição Federal de 1988 (CF 88);

Transportar estudantes no trajeto de ida e volta da escola não é uma tarefa fácil. O transporte traz consigo uma série de dificuldades, que vão desde os deslocamentos propriamente ditos, até a manutenção da frota que precisa estar em perfeita condição, para garantir conforto, segurança e mais tranquilidade aos estudantes e seus pais.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente Licitação é a Aquisição de bens e serviços para retifica do motor do veículo: **Ônibus escolar Placa MKD3051 VW/ 15.190 EOD E. HD ORE ano 2011/2012** de uso da Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Brunópolis com fornecimento de peças e mão de obra.

Lote 01				Valor total do lote: 49.286,75	
Item	Descrição	Pç	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Kit motor completo (camisa, pistão e anéis)	Pç	04	R\$ 984,00	R\$ 3.936,00
02	Bronzinas de biela 0,25 (jogo com 8 peças)	Pç	01	R\$ 725,00	R\$ 725,00



Estado de Santa Catarina
Município de Brunópolis

03	Bronzina de mancal 0,25 (jogo com 10 peças)	Pç	01	R\$ 794,00	R\$ 794,00
04	Jogo junta (todas as juntas e vedações do motor)	Pç	01	R\$ 2.244,00	R\$ 2.244,00
05	Bomba de óleo	Pç	01	R\$ 1.214,00	R\$ 1.214,00
06	Bomba de água	Pç	01	R\$ 448,00	R\$ 448,00
07	Bucha biela (buchas de bronze)	Pç	04	R\$ 75,00	R\$ 300,00
08	Bucha comando (buchas de bronze)	Pç	01	R\$ 184,00	R\$ 184,00
09	Guia de válvula (ferro fundido)	Pç	08	R\$ 22,00	R\$ 176,00
10	Sede válvula (ferro fundido)	Pç	08	R\$ 28,00	R\$ 224,00
11	Válvula escape	Pç	04	R\$ 58,00	R\$ 232,00
12	Válvula admissão	Pç	04	R\$ 54,00	R\$ 216,00
13	Retentor válvula	Pç	08	R\$ 12,00	R\$ 96,00
14	Tucho válvula	Pç	08	R\$ 38,00	R\$ 304,00
15	Filtro combustível VWC 8150EOD 9150EOD 13180 15180 15180EOD 15190EOD 17210EOD 17260EOT 18320EOT Constellation 13180 Worker 15180E 26260E Volvo VM260 310 15210 Agrale MA7.5 MA8.5 MA9.2 Volare A8 W8 W9	Pç	01	R\$ 78,00	R\$ 78,00
16	Filtro lubrificante MWM D225 D226 D229 6 Cilindros Agrale 13000 6000 7000 7500 8500 9200 A8 MA10.0MA 15.0 MA7.5 MA7.9 MA8.0 MA8.5 MA9.2 Volare A6 A8 V8 W8 W9 GM Grand blazer silverado 3500 6150 Dodge D950 Ford cargo 1113 F250 F1000 F4000 F7000 F11000	Pç	01	R\$ 39,00	R\$ 39,00



Estado de Santa Catarina
Município de Brunópolis

	F12000 F13000 F14000 F19000 F21000 F22000 VWC 11130 11140 12140 13130 14140 15190 22140 7100 8100 8120 8140 8150 9150 Constellation 13180 15180 Worker 15180 13180				
17	Filtro Ar VWC 13170 13180 13190 15170 15180 15190 17210 17220 17250E 17300 17310 18310 23210 23220 23250E 23310 24220 26260 26300 26310 31260 31310 40300 17320 19320E 19370E 25320 25370E Worker 13170E 13180E 15170E 15180 18310 24220 24250E 26220 26260E 31310 Ônibus 15180EOD 15190EOD 17210EOD 17240OT 17260EOT 18310OT 18320EOT 8150EOD Ford cargo 1422 1617 1622 1722E 1723 1731 2421 2422 2425 2428 2622 2626 2628 2630 2631 2831 2932 3222 3224 4030 4031 4331 4432 4532 5031 5032 6332 C1422 C1617 C1622 C2422 C3224 GM 14190 MBB Atron 2429K O500M O500U	Pç	01	R\$ 98,00	R\$ 98,00
18	Cola original 60g	Pç	01	R\$ 32,50	R\$ 32,50
19	Jet cooler original	Pç	04	R\$ 98,00	R\$ 392,00
20	Rolamento agulha do volante do motor	Pç	01	R\$ 54,00	R\$ 54,00
21	Balancim completo original	Pç	08	R\$ 294,00	R\$ 2.352,00



Estado de Santa Catarina
Município de Brunópolis

22	Radiador óleo do motor original	Pç	01	R\$ 1.954,00	R\$ 1.954,00
23	Filtro racor VWC Worker 26260E 31260E Constellation 13180E 15180E Ônibus 15180EOD 15190EOD 17210EOD 17260EOT 18320EOT	Pç	01	R\$ 134,00	R\$ 134,00
24	Coxim 639	Pç	02	R\$ 244,00	R\$ 488,00
25	Coxim 640	Pç	02	R\$ 142,00	R\$ 284,00
26	Kit embreagem (disco, plator e rolamento da embreagem)	Pç	01	R\$ 6.244,00	R\$ 6.244,00
27	Trava rosca 15g	Pç	01	R\$ 9,25	R\$ 9,25
28	Turbina valvulada do motor VWC	Pç	01	R\$ 4.974,00	R\$ 4.974,00
29	Alinhar biela	Svç	04	R\$ 58,00	R\$ 232,00
30	Retificar buchas bielas	Svç	04	R\$ 88,00	R\$ 352,00
31	Retificar ferro bielas	Svç	04	R\$ 90,00	R\$ 360,00
32	Mandrilhar bucha de comando	Svç	01	R\$224,00	R\$ 224,00
33	Plainar bloco	Svç	01	R\$ 589,00	R\$ 589,00
34	Mandrilhar linha bloco diesel	Svç	01	R\$ 985,00	R\$ 985,00
35	Rebaixar assento camisa	Svç	04	R\$ 125,00	R\$ 500,00
36	Raio X virabrequim	Svç	01	R\$ 164,00	R\$ 164,00
37	Retificar virabrequim	Svç	01	R\$ 765,00	R\$ 765,00
38	Polir comando	Svç	01	R\$ 224,00	R\$ 224,00
39	Testar cabeçote	Svç	04	R\$ 55,00	R\$ 220,00
40	Trocar guia de válvula cabeçote	Svç	08	R\$ 28,00	R\$ 224,00
41	Trocar sede de válvula cabeçote	Svç	08	R\$ 28,00	R\$ 224,00
42	Retificar sede válvula cabeçote	Svç	08	R\$ 18,00	R\$ 144,00
43	Plainar cabeçote	Svç	04	R\$ 150,00	R\$ 600,00
44	Esmirilhar válvulas cabeçote	Svç	08	R\$ 16,00	R\$ 128,00
45	Montar por válvula	Svç	08	R\$ 16,00	R\$ 128,00
46	Lavação de peças	Svç	01	R\$ 560,00	R\$ 560,00



47	Regular altura pistão	Svç	04	R\$ 154,00	R\$ 616,00
48	Mão de obra	Svç	01	R\$ 6.300,00	R\$6.300,00
49	Serviços revisão bomba e bico	Svç	01	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
50	Balancear volante	Svç	01	R\$ 154,00	R\$ 154,00
51	Balancear virabrequim	Svç	01	R\$ 244,00	R\$ 244,00
52	Limpeza cabeçote com micro esferas	Svç	04	R\$ 56,00	R\$ 224,00

A licitante vencedora deverá executar o objeto desta licitação em suas próprias dependências, devendo arcar com todos os custos inerentes a sua execução, inclusive o transporte do veículo das dependências da Retifica Remotor até sua oficina e após o conserto, o veículo deverá ser entregue na sede desta Administração Municipal.

A futura contratada deverá executar os serviços no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

4. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

4.1. Não haverá reajuste.

4.2. O pedido de repactuação deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual.

5. DO FISCAL DE CONTRATOS

Fica nomeado como Gestor desta Contratação a Servidora Jane Ferreira da Silva Mazureck, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024, e a fiscal de contrato Maria Aparecida Tetzlaff que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 49.286,75 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).



7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, por PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Regime de execução

8.2 O regime de execução do contrato será por fornecimento e prestação de serviço associado.

Crítérios de aceitabilidade de preços

8.3 O critério de aceitabilidade de preços será: MENOR PREÇO LOTE.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



8.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.15 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.19 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por



meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.19.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.19.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item citado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS
05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO
3 - EDUCAÇÃO
12.361 - Educação / Ensino Fundamental
2.019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
60 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0500 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Estado de Santa Catarina
Município de Brunópolis

Brunópolis, 05 de julho de 2024

Volcir Canuto
Prefeito Municipal